



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 019/2.001

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.113,57 (vinte e três mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos) para aquisição de um Terreno de 27.483,52 M² (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três metros Quadrados) para ampliação do cemitério, para depósito de lixo e construção de um Campo de Futebol, todos no Distrito de Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 009.00 - Secr. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 009.90 - secr. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 60 - Serviços de Utilidade Pública
 - 326 - Serviços Funerários
- 1.050 - Aquisição de uma área de terras, para ampliação de Cemitério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 750,00

- 009.00 - Secr. Municipal de Obras e Serviços urbanos
- 009.90 - Secr. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 60 - Serviços de Utilidade Pública
 - 325 - Limpeza Pública
- 1.051 - Aquisição de uma área de terras, para depósito de lixo no Distrito de Governador Lacerda de Aguiar.
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.619,95

- 012.00 - Secr. Municipal de Esportes e Lazer
- 012.12 - Secr. Municipal de Esportes e Lazer
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 46 - Educação Física e Desportos
 - 224 - Desporto Amador
- 1.052 - Aquisição de uma área de terras, para Construção de campo de Futebol no Distrito de Governador Lacerda de Aguiar
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 18.743,62

- Art. 2º. Com a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, a seguinte Dotação orçamentária, no mesmo valor de R\$ 23.113,57 (vinte e três mi, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos).

- 008.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 008.81 - Fundo Municipal de Saúde
 - 13 - Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- 75 - Saúde
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 2.050 - pagamento de Parcelamento de INSS, FGTS e PASEP.
- 4.3.0.0 - Transferências de Capital
- 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna .R\$ 8.000,00

- 006.00 - Secr. Municipal de Educação e Cultura
- 006.60 - Secr. Municipal de Educação e Cultura
 - 08 - Educação e Cultura
 - 07 - Administração
 - 021 - Administração Geral
- 2.017 - Pagamento de parcelamento de INSS, FGTS e PASEP.
- 4.3.0.0 - Transferências de Capital
- 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....
.....R\$ 5.000,00

- 005.00 - Secretaria Municipal de Finanças
- 005.50 - Secretaria Municipal de Finanças
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 08 - Administração Financeira
 - 032 - Controle Interno
- 2.013 - Manutenção de Atividades da Contabilidade
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....
.....R\$ 10.113,57

Art. 3º. Ficam inseridas nas Leis, 156/2000 de 07/08/2000, lei de Diretrizes Orçamentárias, e atual Orçamento Municipal nº 161/2000 de 26/12/2000, bem assim no Plano Plurianual de Investimentos nº 059/97 de 16/12/1997, a aquisição de um Terreno de 27.483,52 M2 (vinte e sete mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

quatrocentos e oitenta e três metros Quadrados) para ampliação do cemitério, para depósito de lixo e construção de um Campo de Futebol, todos no Distrito de Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES, conforme determina a lei 101 de 04/05/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte/ES, aos 21/05/2.001.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO: Lei nº 039/2001

DATA: 21 / 05 / 01 HORAS 10:00 hs

Jiveira
RESPONSÁVEL